

Lei nº 1.547/02, de 04 de junho de 2.002.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.507/00, de 19 de dezembro de 2.000, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.507/00, de 19 de dezembro de 2.000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São Geraldo, com Sede e Foro no Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, registrada no Livro A-I do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nanuque, sob o nº 102, fls. 46 em 16 de setembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dois.

JORGE LUIZ MIRANDA
Prefeito Municipal

JOSÉ BORGES DE SOUZA
Secretário Municipal
Interino